



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 137, DE 2024

(Do Sr. Gilvan da Federal)

Institui o Dia Nacional do Patriota em todo território nacional.

DESPACHO:

DEVOLVA-SE A PROPOSIÇÃO, COM BASE NO ART. 137, §1º, INCISO I, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, POR NÃO ATENDER AO DISPOSTO NO ART. 4º DA LEI ORDINÁRIA 12.345/2010. PUBLIQUE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023
(Do Sr. GILVAN DA FEDERAL)

Institui o Dia Nacional do Patriota
em todo território nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Patriota, a ser comemorado, anualmente, no dia 08 de janeiro, em todo o território nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

Neste projeto de lei, propomos a criação do Dia Nacional do Patriota.

Patriotismo é uma virtude civil do indivíduo que ama seu território, o passado histórico que constituiu sua nação, a identidade cultural de onde vive e todo seu patrimônio construído. Para essa pessoa, é um dever moral lutar pela preservação e valorização desses símbolos pátrios.

Para o grande jurista brasileiro Miguel Reale, o Patriotismo "*significa devoção ou dedicação, orientação das forças do espírito no sentido do bem-estar nacional*". Ou seja, é uma postura pessoal de identificação e valorização da nação e de seus símbolos.

Assim, o Patriotismo é o amor genuíno que um indivíduo nutre pela história de seu território ou de sua nação, uma identificação sincera com sua identidade cultural historicamente construída, segundo o filósofo Luiz Felipe Pondé.

Estabelecer o Dia Nacional do Patriota é uma maneira de oficialmente reconhecer a importância do indivíduo para a sociedade.

Diante do exposto, rogo o apoio nos nobres Pares à justa homenagem e aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado GILVAN DA FEDERAL
PL/ES

2023-P_181223

